



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Diretoria do Instituto de Letras e Linguística  
 Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 3239-4162 - <http://www.ileel.ufu.br/> - [ileel@ileel.ufu.br](mailto:ileel@ileel.ufu.br)



## EDITAL DIRILEEL Nº 4/2020

09 de março de 2020

Processo nº 23117.013674/2020-14

### EDITAL UFU/DIRILEEL Nº 4/2020/CEAD

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

O Instituto de Letras e Linguística – ILEEL, em parceria com o Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Uberlândia, amparado no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiário(a) para atuação na Secretaria do Curso Letras-Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa a Distância do ILEEL.

## 1 DESCRIÇÃO DA VAGA

### 1.1 Disponibilidade e descrição da vaga:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Local do estágio
Administração, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Economia, Engenharia de Computação, Gestão da Informação, Letras, Matemática, Relações Internacionais, Sistemas de Informação	01 + Cadastro de Reserva	Secretaria do Curso Letras-Licenciatura em Língua Inglesa e Literaturas a Distância do Instituto de Letras e Linguística.

## 2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- Realização de encaminhamentos administrativos e operacionais do curso;
- Assessoria nas rotinas de trabalho da secretaria;
- Pesquisa sobre programas para educação a distância;
- Pesquisa sobre programas para ensino e aprendizagem de língua inglesa como língua estrangeira;
- Pesquisa sobre bancos de dados abertos;
- Elaboração de relatórios em diferentes formatos textuais (texto dissertativo, planilhas, gráficos etc.);
- Análise, estudo, edição e manipulação de Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem (MOODLE);
- Apoio na elaboração de atividades educacionais para aprendizagem de língua inglesa como língua estrangeira;
- Edição de atividades no MOODLE;
- Abertura de ordens de serviço em geral;
- Suporte secretarial para professores do curso;

- Digitação de textos em diferentes editores de texto (em português ou inglês).

### 3 PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

3.1 Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados em curso de graduação ou curso profissionalizante (conforme descrito no item 1 desse edital).

3.2 O candidato deverá ter:

- Disponibilidade de 20 horas semanais em 4 horas por dia, para trabalho no Campus Santa Mônica, preferencialmente no turno da tarde ou noite;
- Conhecimentos em informática (uso de editor de texto, planilha eletrônica);
- Boa capacidade de comunicação;
- Organização, assiduidade, pontualidade e responsabilidade;
- Ter habilidade para trabalhar em equipe;
- Conhecimento básico em língua inglesa.

### 4 INSCRIÇÕES

4.1 Somente será aceita a inscrição de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **09/03/2020 a 23/03/2020** no Instituto de Letras e Linguística, Sala 1U-206, Campus Santa Mônica, situado à Avenida João Naves de Ávila, 2121, Uberlândia, MG, CEP: 38408-100, entre 08 às 11h e 14 às 16h, de segunda a sexta;

4.3 O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins;

4.4 O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;

4.5 Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do Instituto de Letras e Linguística;

4.6 Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 2º ano ou 4º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 3º ano ou 5º semestre do curso.

4.7 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.8 Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.

### 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida;

5.1.2 Grade horária preenchida;

5.1.3 Quadro de compatibilidade horária;

5.1.4 Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano e semestre que está cursando;

5.1.5 Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);

5.1.6 Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.1.7 Cópia do CPF;

5.1.8 *Curriculum Lattes* com cópia dos documentos comprobatórios;

5.1.9 Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

5.2. Os documentos especificados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 estão disponíveis para download no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>

## 6 DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

6.1 A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e de prova escrita com questões de múltipla escolha e dissertativas.

6.1.1 Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.

6.1.2 Na prova escrita haverá 05 (cinco) questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, valendo 01 ponto cada. Haverá também 01 (uma) questão cuja resposta deverá ser um texto dissertativo em Língua Portuguesa, valendo 05 pontos. São critérios de avaliação desta questão: adequação do texto ao tema proposto (2 pontos); coerência e coesão (1,5 ponto); modalidade (aspectos relativos à gramática formal da Língua Portuguesa: ortografia, acentuação; 1,5 ponto).

6.1.3 O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova será automaticamente desclassificado.

6.2 A homologação das inscrições será divulgada até as 18h do dia 25/03/2019, no site do Centro de Educação a Distância CEaD/UFU: <http://www.cead.ufu.br/> e dela caberá recurso que deverá ser interposto até as 18h do dia 26/03/2019.

6.3 A Prova Escrita será realizada no dia 09/04/2019, em local e horário a serem definidos e divulgados pelo menos 48h antes no site do Centro de Educação a Distância CEaD/UFU: <http://www.cead.ufu.br/>.

6.3 O tempo de realização da prova escrita será de 2 horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.

6.4 Não será permitido o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

6.5 Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.5.1 Questão de produção de texto;

6.5.3 Questões de Língua Portuguesa;

6.6 Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

6.7 Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O gabarito será publicado, oportunamente, no site do Centro de Educação a Distância CEaD/UFU: <http://www.cead.ufu.br/>.

7.2 As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejam recursos administrativos serão analisados pela coordenação responsável. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no Centro de Educação a Distância CEaD/UFU, localizado no Bloco 1S, Térreo, Campus Santa Mônica, no período matutino entre 8h e 12h ou no período vespertino entre 14h e 17h. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.

7.3 Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site do Centro de Educação a Distância CEaD/UFU: <http://www.cead.ufu.br/>.

## 8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.

8.2 O período inicial do contrato de estágio será de 01 (um) ano, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;

8.3 Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no Centro de Educação a Distância, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.

8.4 O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.

8.5 O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

8.5.1 Automaticamente, ao término do estágio;

8.5.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;

8.5.3 Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.5.4 A pedido do estagiário;

8.5.5 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

8.5.6. A qualquer tempo, no interesse da Administração;

8.5.7 Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;

8.5.8 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

8.5.9 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

8.5.10 Por conduta incompatível com a exigida pela administração.

8.6 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

8.7 Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá uma DECLARAÇÃO da coordenação responsável pelo estágio, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

8.8 O (A) estudante em estágio não-obrigatório receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ **787,98** (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) e auxílio-transporte, no valor de R\$ **10,00** (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.

8.9 A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente dos Laboratórios de Informática do Instituto de Letras e Linguística, sem prejuízo das atividades discentes.

8.10 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.

8.11 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

8.12 O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

8.12.1 Comprovante de no de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, CEF, Santander ou Itaú), devendo o candidato ser o titular da conta corrente ou poupança.

8.13 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

Uberlândia, 09 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Diretor(a)**, em 09/03/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Silva Pereira, Diretor(a)**, em 09/03/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1920717** e o código CRC **3BE80B4B**.



## ANEXO À MINUTA DE EDITAL

### ANEXO I – Programa

#### Conteúdo para as provas:

#### 1. Língua Portuguesa - para todos os cursos:

1.1 Linguagem, língua

1.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem

1.3. Variação linguística

1.4. Sequências textuais (narração, descrição, argumentação)

1.5. Gêneros textuais

1.6. Texto, contexto e interlocução

1.7. Fatores de textualidade

1.8. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia)

1.9. Fonética e fonologia

1.10. Morfologia (estrutura e formação das palavras)

1.11. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)

1.12. Concordância verbal e nominal

1.13. Regência verbal e nominal

1.14. Colocação pronominal

1.15. Crase

1.16. Texto verbal e não-verbal